



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.033, DE 05 DE OUTUBRO DE 2000.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de “TONI” MENEGOTTO (Pedro Antônio Menegotto), a viela da Floricultura BG, no Bairro Borgo, nesta cidade.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Fol. no Livro de Ser
Nº 3.033 à Fl. 64
Francisco R. Peruzzo
Secretaria Geral

ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 041
e publicado (a)
Em 05/10/2000